



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 25341  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, cujo escopo teve como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanto aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, relativa ao exercício de 1994.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 12/04/2016 (f. 350v/351), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição pelo Sr. Antônio Ernesto Timo Silva, Prefeito Municipal à época, do valor de CR\$ 1.048.250,00 (um milhão quarenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros reais).

A decisão transitou em julgado em 29/08/2016, conforme f. 358.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 242/2017 (f. 371), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 25341R797, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2017.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.